



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO n. 28/2016 - CGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, desinsetização e desratização, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Controladoria Geral do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Supressão do Objeto

PROCESSO N. 6067.2016/0000198-1

NOTA DE RESERVA N. 65.248/2017

NOTAS DE EMPENHO N. 116.751/2017 e 116.754/2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. **04.545.693/0001-59**, neste ato representada pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP, por meio de seu Chefe de Gabinete, Senhor **NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE ADITAR** o Contrato n. 28/2016 - CGM, nos termos da autorização contida no despacho de SEI n. 6099960, do processo citado na epígrafe e, ainda, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/03, para consignar o seguinte:

I – Fica alterada a Cláusula Primeira, item 2 – Do Local da prestação dos serviços, visando a supressão do objeto a partir da data de 01/12/2017 conforme segue:

2 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Edifício Conde de Prates

Endereço: Rua Líbero Badaró, 293 – Centro – São Paulo

- Conjuntos: 19 A, B, C, D.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

- Conjuntos: 23 A, B, C.

<i>Item Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
<i>A) Áreas Internas – piso frio</i>	<i>977,70 m²</i>
<i>B) Áreas Internas – piso acarpetado</i>	<i>868,80 m²</i>
<i>C) Vidros – Face Interna</i>	<i>411,90 m²</i>
<i>D) Desinsetização e desratização</i>	<i>1.846,50 m²</i>

II – Passará o valor do presente a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensal, a partir de 01/12/2017, devendo sobre estes valores ser aplicado o reajuste previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, de acordo com a planilha de cálculo elaborada pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira anexada aos autos do processo acima citado sob SEI n. 6082659.

III – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária n. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio da Nota de Reserva n. 65.248/2017 e Notas de Empenho n. 116.751/2017 e 116.754/2017. As despesas do exercício 2018 onerarão dotação própria daquele exercício.

IV – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 28/2016 - CGM, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.

Nelson Luiz Nouvel Alessio
Chefe de Gabinete
Controladoria Geral do Município
CONTRATANTE